



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expedida na M. M. Boaventura  
Secretaria Executiva  
16.01.2015

LEI Nº 4421, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA FRANCISCO ALVES DE AQUINO, a 2ª rua paralela oeste à Avenida Expedito Ramos da Silva, entre as quadras “N” e “O” do Loteamento Parque Santos Dumont, com início na rua Ary Cruz e término na rua Otílio Gomes de Souza, sentido Norte/Sul, bairro Leandro Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 31 (trinta e um) de dezembro de dois mil e catorze (2014).//////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Antônio Alves de Almeida